



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

N.º 232 - Março/2024
Portaria Normativa - N° 01/2024
(CCA/UFPI)

Teresina, 05 de Março de 2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA NORMATIVA N° 1 / 2024 - CCA (11.00.27)

Nº do Protocolo: 23111.012530/2024-77

Teresina-PI, 05 de Março de 2024

PORTARIA NORMATIVA CCA/UFPI N° 1, DE 5 DE MARÇO DE 2024

Estabelece normas sobre fixação de placas de formatura no âmbito do Centro de Ciências Agrárias (CCA) da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando:

- a Resolução CEPEX/UFPI nº 177, de 20 de junho de 2018, (artigos 324 a 336);
- o Memorando Eletrônico nº 11/2024-CCMV/CCA, de 04 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria normativa dispõe sobre as normas de fixação de placas de formatura no âmbito do Centro de Ciências Agrárias (CCA) da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

Art. 2º A autorização e a determinação do local de aposição das placas de formatura serão feitas mediante requerimento submetido pela Comissão de Formatura de cada curso ao Coordenador do curso do CCA/UFPI, conforme Anexos I e II.

Art. 3º A produção das placas e sua fixação serão de responsabilidade da Comissão de Formatura de cada curso, cabendo, exclusivamente, ao Coordenador do curso a determinação do local onde as placas serão fixadas.

Art. 4º As placas alusivas a cada turma devem ser apresentadas ao Coordenador do curso antes da afixação para a conferência das informações nelas contidas.

Art. 5º Não será permitida a presença de nome ou foto de discente, na placa de formatura, que não esteja na lista dos aptos a colar grau.

Art. 6º Nas placas, além dos registros de livre escolha dos próprios concludentes (patrono, paraninfo, nome da turma e homenageados), deverão constar, impreterivelmente, os seguintes dados de caracterização institucional:

I - nome da universidade;

II - nome do curso;

III - ano de conclusão do curso;

IV - nome do reitor(a);

V - nome do diretor(a);

VI - nome do coordenador(a) do curso.

Art. 7º Esta portaria normativa entra em vigor no dia 1º de abril de 2024 e será publicada no Boletim de Serviço da UFPI.

Teresina (PI), 5 de março de 2024

(Assinado digitalmente em 05/03/2024 15:11)

WILLAMS COSTA NEVES

DIRETOR

Matrícula: 423587

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **d52b7a66dc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**



ANEXO I

Portaria Normativa CCA/UFPI Nº 1, de 5 de março de 2024

REQUERIMENTO

Eu _____,
CPF _____, estudante do curso _____,
matrícula _____, do Centro de Ciências Agrárias (CCA), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), venho requerer ao Coordenador do referido curso a autorização para afixar placa de formatura no ambiente do CCA/UFPI, conforme autorizado e estabelecido pela Coordenação do curso.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____ de _____. _____.

Assinatura do requerente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**



ANEXO II

Portaria Normativa CCA/UFPI Nº 1, de 5 de março de 2024

AUTORIZAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CURSO

Eu _____, CPF _____, SIAPE _____, Coordenador do curso _____, do Centro de Ciências Agrárias (CCA), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), autorizo a afixação da placa de formatura da turma _____, período _____, no ambiente do CCA/UFPI, conforme requerido pelo representante da Comissão de Formatura e estabelecido por esta Coordenação.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Coordenador